

Registrado no nº 119 do Livro

Próprio Nº 030

Secretaria: 25, 10, 17



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 25, 10, 17

LEI Nº 2.148, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	
	Recurso 248	R\$ 75.000,00
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
	Recurso 248	R\$ 152.100,00
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
	Recurso 148	R\$ 99.900,00
	Total de suplementação	R\$ 327.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
1.095	Constr. Ampl. Reforma Prédios Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Ficha 393 – Recurso 148	R\$ 99.900,00
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Ficha 596 - Recurso 248	R\$ 82.000,00
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros PJ	
	Ficha 597 - Recurso 248	145.100,00
Total de anulação		R\$ 327.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 25 de outubro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia